

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2025

Processo Administrativo: 585/2025

Requisição nº: 5524/2025

Diretoria Requisitante: Diretoria de Drenagem Pluvial.

1 - Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor: **MAQTEC PECAS E SERVICOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº **00.967.953/0001-23**, em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, por meio de dispensa, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para contratação de serviços de manutenção de parafusadeira, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial.

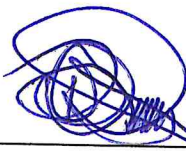
2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumprida a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta consolidada SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos para a requisição.

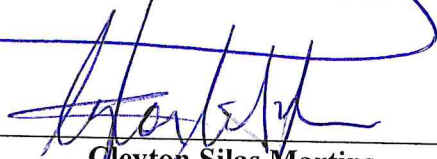
3. Constan dos autos a requisição 5524/2025, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência (Requisição nº 916/2025) e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: **17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Diretoria de Drenagem Pluvial**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes das pretendidas contratações no valor total de **R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, 03 de novembro de 2025.


Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Diretor-Geral do DMAE


Cleiton Silas Martins
Diretor de Drenagem Pluvial do DMAE

